

LEI Nº. 1.222/2013

DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratação temporária, de recursos humanos, por prazo determinado.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde – 02 (dois) servidores para o cargo de Técnica de Enfermagem – Padrão 9.

Art. 2º Os contratos serão pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em substituição aos servidores Fátima Regina Batista da Rosa e Tânia Silveira da Rosa. A primeira encontra-se em licença licença-saúde junto ao INSS e a 2ª em licença-maternidade..

§ 1º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

01 – FMS – Recursos Próprios;

2.073 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – Rec. 0040;

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0040.0000.02.01.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 10 de Janeiro de 2013.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem em substituição às titulares Fátima Regine Batista da Rosa e Tânia Silveira da Rosa, que encontram-se em licença-saúde junto ao INSS e licença maternidade, respectivamente.

Por tanto, a contratação se faz necessária para que seja mantida a regularidade dos trabalhos desempenhados pela Secretaria da Saúde, devidamente justificada pelo Memorando Interno expedido pela Secretária da Saúde, que segue em anexo.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de janeiro de 2012.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal